



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 05/2025** do Poder Legislativo, que: “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.814/2001, de 21 de fevereiro de 2001, que trata dos casos de isenção de IPTU.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei n.º 05 de 2025, apresentado pelo Vereador Pedro Tufão Filho, tem como objetivo acrescentar e alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 2.814/2001, de 21 de fevereiro de 2001, que trata dos casos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no município de Francisco Beltrão.

A proposta legislativa modifica os parágrafos 5º e 6º do artigo 1º da referida lei, estabelecendo prazos e condições para solicitação e renovação do benefício da isenção do IPTU. Ademais, cria o parágrafo 7º, determinando a responsabilidade do setor competente pelo controle e registro das isenções concedidas.

Além disso, a proposta é louvável, pois amplia de um para quatro anos a validade dos requerimentos de isenção do IPTU referentes aos incisos III a VI do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.814/2001, beneficiando pessoas com necessidades especiais, portadores do vírus HIV, portadores de câncer, pessoas com doenças graves, transtorno do espectro do autismo e mobilidade reduzida permanente. Essa medida reduz a burocracia e simplifica o procedimento para concessão da isenção, garantindo maior comodidade aos cidadãos que já enfrentam desafios significativos em seu dia a dia.

Após análise do Projeto de Lei do Executivo n.º 05 de 2025, constato que a proposta está em consonância com as necessidades econômicas e financeiras do município.

Diante do exposto, recomendo favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n.º 005 de 2025 pela Comissão de Finanças e Orçamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 18 de fevereiro de 2025.

EMANUEL VENZO

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 05 de 2025** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MISTURINI
PRESIDENTE

MARCOS FOLADOR
SECRETÁRIO

EMANUEL VENZO

RELATOR